



**CONTRATO CVM Nº 008/2016  
TERMO ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
DE CARREGADOR, QUE ENTRE SI FAZEM A  
CVM - COMISSÃO DE VALORES  
MOBILIÁRIOS E A S&M CONSERVAÇÃO E  
LIMPEZA LTDA - EPP**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e **S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Engelbert Hilbert, nº 45, Santa Helena, Belo Horizonte/MG (CEP 30.642-390), inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.057/0001-71, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Santiago Lopes**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 16/06/2016, Processo de Compras nº 19957.001459/2016-25, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 02, Art. 30, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MPOG, objetivando a alteração do preço (**Cláusula Quarta**) e a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**) nos termos e condições a seguir:

1. A **Cláusula Quarta** passará a apresentar a seguinte redação:

**Cláusula Quarta - DO PREÇO**

- 4.1 A **CVM** pagará à **CONTRATADA**, com efeito financeiro de 20/06/2016 até 19/06/2017, o valor **mensal** de **R\$ 2.688,62** (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por posto de **carregador**, totalizando o valor **mensal** de **R\$ 10.754,48** (dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) por 4 (quatro) postos.
- 4.2 A **CVM** pagará à **CONTRATADA**, com efeito financeiro a partir de 20/06/2017, o valor **mensal** de **R\$ 2.641,25** (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) por posto de **carregador**, totalizando o valor **mensal** de **R\$ 10.565,00** (dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais) por 4 (quatro) postos.
- 4.3 Como consequência do item 4.2, a **CVM** pagará à **CONTRATADA** um total contratual **anual** de **R\$ 126.780,00** (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.
- 4.4 Nos valores contratados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive a administração, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.
- 4.5 A **CONTRATADA** não poderá pagar salários menores dos constantes de sua proposta inicial ou dos novos valores repactuados.

2. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2017 com termo final em 19/06/2018.



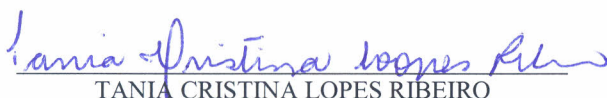


**CONTRATO CVM N° 008/2016**  
**TERMO ADITIVO N° 01**

3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, *22* de *maio* de 2017.

  
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO  
Pela CVM

  
SERGIO SANTIAGO LOPES  
Pela CONTRATADA

